



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.157, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000329-0, resolve:

Art. 1º Deferir, a partir de 22 de junho de 2021, o pedido de renúncia de aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA SILVA VITOR, matrícula nº 480347-01, CPF nº 851.526.921-04, concedida por meio do Decreto nº 361, de 31 de janeiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 2.384, de 8 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput** fica ressalvada a impossibilidade de utilizar o tempo de serviço ou contribuição que fundamentara a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.

Art. 2º Ficam revogados, a partir de 22 de junho de 2021:

I - o Decreto nº 361, de 31 de janeiro de 2005; e

II - o Decreto nº 2.384, de 8 de novembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000329-0

SEI Nº 0138371v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.158, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LILIANE CANEDO, matrícula nº 1176102-04, CPF nº 782.354.211-00, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001795-0

SEI Nº 0138357v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.159, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

VÂNIA MENDES TOLENTINO NEVES, matrícula nº 81604, CPF nº 319.428.901-25, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001795-0

SEI Nº 0138375v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.160, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.5.000000918-0, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor JAIME BISPO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1376691-01, CPF nº 055.374.849-19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 6 de junho de 2022 até 20 de junho de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000918-0

SEI Nº 0138407v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.161, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.692, de 15 de junho de 2022, que nomeou LEANDRO DE CÁSSIO DOS SANTOS AZEVEDO, CPF nº 706.184.601-10, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001796-8

SEI Nº 0138438v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.162, DE 15 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MATEUS WILLIMAN RODRIGUES, CPF nº 703.987.841-08, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001796-8

SEI Nº 0138457v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.163, DE 15 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.24.000001360-0, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de junho de 2022, os efeitos do disposto no art. 2º, do Decreto nº 472, de 11 de fevereiro de 2022, que designou os servidores constantes nos itens especificados no Anexo a este Decreto, para exercerem a função de confiança de Diretores pro tempore, dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs discriminados, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

Nº	Instituição	Diretor Indicado	CPF	Matrícula	FGD
1	CMEI JARDINS DO CERRADO I	ELISANGELA BARCEL DA SILVA	810.283.931-72	1125419-01	FGD-4
2	CMEI MÃE TINA	CLÁUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM IGREJA	643.612.251-68	193526-01	FGD-4

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001360-0

SEI Nº 0138475v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.164, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

RENATO DOUGLAS DIAS MACHADO, matrícula nº 1455184-02, CPF nº 043.407.251-61, do cargo, em comissão, de Gerente de Estudo, Pesquisa e Projetos Voltados ao Emprego e Renda, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001798-4

SEI Nº 0138494v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.165, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RODRIGO SOARES KOZLOWSKI, matrícula nº 1455540-01, CPF nº 107.373.307-67, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Estudo, Pesquisa e Projetos Voltados ao Emprego e Renda, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001798-4

SEI Nº 0138500v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.166, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001397-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Valdete Toledo Machado, matrícula nº 886610-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	14/3/2019

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001397-0

SEI Nº 0138501v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.167, DE 15 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000004141-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

## I - Cargo: Analista em Assuntos Sociais

Item	Nome	Matrícula	Padrão	A partir de
1	ADENILTA NILO DE SANTA	191957-03	O	17/5/2022
2	ANTONIA AURORA DE OLIVEIRA	354600-02	O	23/4/2022
3	CELITA DA GUIA MOTA CIRINO	961078-01	O	4/6/2022
4	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	527068-03	O	20/5/2022
5	GEYSLA BARROS CAIXETA GRECO	970867-01	O	19/6/2022
6	ISES MARIA TAVARES MACIEL	974625-01	N	3/7/2021
7	JANNY JANDER LISBOA SANTOS BASTOS	1010131-01	L	2/2/2020
			M	2/2/2021
			N	2/2/2022
8	KARINE MARQUES RODRIGUES TEIXEIRA	395064-02	G	11/5/2022
9	LUCIMARTA SANTANA CUNHA	254797-03	N	4/5/2021
			O	4/5/2022
10	MARCILEY ALVES DOS SANTOS COSTA	876917-02	O	27/4/2022
11	MARIANGELA MENDONCA LEAO	933449-01	M	6/10/2019
			N	6/10/2020
			O	6/10/2021
12	MARIA SELMA MOREIRA	967289-01	O	8/6/2022
13	NARA COSTA	250341-03	O	10/3/2022
14	PATRICIA ESTEVAM DE MATOS	528269-03	O	17/6/2022
15	ROSANGELA DOS SANTOS ULACIA BOAVENTURA	975893-01	N	29/6/2021
			O	29/6/2022
16	SANTA MARTINS DA SILVA	967262-01	O	9/6/2022
17	VANIA MARIA MARTINS SILVA	536334-03	O	5/5/2022

## II - Cargo: Analista em Cultura e Desportos

Item	Nome	Matrícula	Padrão	A partir de
1	ALEXANDRE MEDEIROS BRITO	394734-03	N	26/4/2022
2	ALEXANDRE NUNES LOUREIRO	873705-02	J	8/5/2018
			L	8/5/2019
			M	8/5/2020
			N	8/5/2021
			O	8/5/2022
3	ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO	964492-01	O	28/5/2022
4	CARLA CHRISTIANY PIRES RONCATO	871052-02	O	27/4/2022
5	CRISTIANE MIGUEL CAMARA	970484-01	O	23/6/2022
6	DANIELLY CRISTINA DE FREITAS SANTOS	591335-03	N	17/5/2022
7	DANILO ROSA SOARES	681156-04	O	28/4/2022
8	DANUZA RODRIGUES DE ARAUJO	583391-02	O	26/6/2022

9	DAYANNA FREITAS SILVA OLIVEIRA	1033786-01	N	14/4/2021
10	DENISE DE ALMEIDA CASTRO	637971-03	O	23/4/2022
11	FABRICIO RAMALHO DA COSTA	959707-01	O	23/4/2022
12	FERNANDA DE PAULA ROCHA	1042599-01	N	15/6/2022
13	IDERLAN SOARES DA SILVA	805572-02	M	25/6/2020
			N	25/6/2021
			O	25/6/2022
14	JERONIMO MARQUES FILIZOLA	840637-03	O	27/4/2022
15	JOELMA CRISTINA GOMES	960420-01	O	28/4/2022
16	JOVINO OLIVEIRA FERREIRA	400360-02	P	16/2/2020
17	KARLA ROGERIO FERNANDES	960411-01	M	28/5/2022
18	KIARA KARIZY GUIMARAES DE MELO	958859-01	O	17/4/2022
19	LARISSA SILVA PEREIRA	881660-02	O	27/4/2022
20	LEONICE INACIO FERREIRA	931551-03	O	26/6/2022
21	LETICIA DO VALLE CARNEIRO MARRA NORONHA	881724-02	I	10/11/2019
			J	10/11/2020
			L	10/11/2021
22	LORENA MACEDO AGUIAR	653772-04	O	23/4/2022
23	LUCIOVAN PADILHA DE AQUINO	820881-03	G	21/9/2015
			H	21/9/2016
			I	21/9/2017
			J	21/9/2018
			L	13/9/2019
			M	4/10/2020
			N	4/10/2021
24	MARCELO DE CASTRO SPADA RIBEIRO	670936-02	N	16/6/2022
25	MERCIA CAROLINE OTTO DE MORAIS	925004-02	O	4/5/2022
26	MONICA FRANCO BORGINHO	874701-02	J	23/6/2019
			L	23/6/2020
			M	23/6/2021
			N	29/6/2022
27	PRISCYLA DE GOYAZ ZANFRANCESCHI	877743-02	N	12/8/2021
28	RENATO ARAUJO ISAAC	960713-01	O	30/4/2022
29	RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	658189-04	O	15/6/2022
30	RONYSON CAMILO SOARES	881716-02	O	22/4/2022
31	SAULO CRISTIANO DA SILVA	873675-02	N	8/4/2022
32	TALITA RODRIGUES PENA	875953-02	O	28/5/2022
33	TANGRIANE MONTENEGRO	450022-02	O	7/6/2022

## III - Cargo: Analista em Obras e Urbanismo

Item	Nome	Matrícula	Padrão	A partir de
1	DULCE HELENA REBOUCAS DE SOUZA	1076604-01	L	12/4/2021
			M	12/4/2022



2	ELLEN LILIAN PRADO CARDOSO	963674-01	O	26/5/2022
3	FERNANDA LISBOA MARQUES	1197045-01	J	3/6/2022
4	GERMANA DE FARIA ARANTES ANDRADE	1195638-01	J	27/5/2022
5	JANAINNA BARBOSA SILVA	963577-01	N	25/5/2021
			O	25/5/2022
6	KEITE ARAUJO DE OLIVEIRA	1046411-01	L	9/8/2020
			M	9/8/2021
7	LAILAH LUVIZOTO ASSAD	868663-01	H	13/3/2022
8	LAURA SILVA WIEDERHECKER	1076507-01	J	5/4/2020
			L	5/4/2021
			M	5/4/2022
9	TALITA D' ALMEIDA NEVES	1334760-01	F	14/6/2022

## IV - Cargo: Analista em Organização e Finanças

Item	Nome	Matrícula	Padrão	A partir de
1	ANA PAULA KECHICHIAN BESSA	1090674-01	M	17/6/2022
2	BARBARA RODRIGUES BORGES	1324020-01	F	6/4/2022
3	CARLOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR	1306162-01	G	15/6/2022
4	DANIELA APARECIDA MENDES	957917-01	O	8/4/2022
5	DANIELA DOS SANTOS ANJO	891100-02	N	15/6/2022
6	IVANA SOUZA BERQUO	1084593-01	M	5/5/2022
7	JANAINA ALVES BITTENCOURT	1087037-01	M	2/6/2022
8	JOSIMAR SILVA E SILVA	1085182-01	M	16/5/2022
9	LEANDRO DA COSTA	981249-02	E	18/4/2022
10	MAIRA CRISTINA COSTA E SILVA	1105051-01	H	16/9/2019
			I	16/9/2020
			J	16/9/2021
11	NUBIA JOSE ELIAS CAMPOS	1085190-01	L	16/5/2021
			M	16/5/2022
12	OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA	1020544-01	N	12/2/2022
13	PAULO RHAFEL PAZ	1313274-01	F	9/9/2021
14	RAFAEL DE SOUZA MOTA	1084941-01	M	12/5/2022
15	WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	1299190-01	G	15/4/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.168, DE 15 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do resultado das eleições realizadas no dia 7 de junho de 2022, conforme o contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.24.000000684-1, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de junho de 2022, os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, para exercerem a função de confiança de Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, para mandato de 3 (três) anos, sendo-lhes atribuída a gratificação correspondente.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Nº	INSTITUIÇÃO	DIRETOR ELEITO	CPF	MATRÍCULA	FGD
1	CMEI BEM ME QUER	UYARA REJANE FERREIRA E SILVA	011285441-99	1072510-1	FGD-3
2	CMEI PARQUE AMAZONIA	MIRNA AMORIM SILVA BORGES	517745851-20	214159-2	FGD-4
3	CMEI VILA AREIÃO	CARLA GRANIERI DE OLIVEIRA	416081941-91	397857-1	FGD-5
4	CMEI VILA SANTANA	RAVYELLE FRANCIELLE TELES MIRANDA DE CARVALHO	004371721-71	1071173-1	FGD-4
5	EM DR.NICANOR DE ASSIS ALBERNAZ	AUDREY KENNEDY GONTIJO DA SILVA RAMOS	439206671-15	222763-4	FGD-3
6	EM EVA VIEIRA DE ALMEIDA	ILDENÊ RODRIGUES DE CERQUEIRA	425947661-00	72435-2	FGD-3
7	EM STEPHANIA ALVES BISPO	VANIA DE FATIMA ALVES	333319011-72	465801-2	FGD-3
8	EM VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	ROSANGELA DAS GRAÇAS FERREIRA MACIEL	787920451-20	484466-1	FGD-3

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000000684-1

SEI Nº 0138522v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.169, 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo SEI nº 22.18.000000127-3,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias ao servidor Fernando Henrique Mussi, matrícula nº 459755-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que empreendeu viagem à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 22 a 26 de maio de 2022, para participar do 4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado ao servidor, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresente o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000127-3

SEI Nº 0138556v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.170, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear CAROLINA BORGES DA COSTA, matrícula nº 1158414, CPF nº 017.091.211-65, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Consolidação e Publicações Contábeis, símbolo CDI-1, da Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil, da Superintendência Central de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao titular EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 597309, CPF nº 409.283.141-20, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 1º de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Fica condicionada a eficácia deste ato ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000725-4

SEI Nº 0138546v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.171, 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000000963-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 677493-01, CPF nº 807.023.251-04, do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Grau AA4, Padrão F, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Procuradoria Geral do Município, surtindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000000963-9

SEI Nº 0138606v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.172, 15 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.0000006884-5, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor PÉRICLES SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 897850-01, CPF nº 709.260.181-91, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000006884-5

SEI Nº 0138589v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental prévia e de instalação para a Construção de Centro de Especialidades Odontológicas, localizada na Rua TV – 05 c/ Rua TV – 08, APM 04, Loteamento Tropical Verde, no Município de Goiânia – GO.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

**VALÉRIA PETTERSEN**  
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,  
**Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 14/07/2022, às  
15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0132939** e o código CRC **D60B5903**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000089-1

SEI Nº 0132939v1

Criado por [m448125](#), versão 2 por [m448125](#) em 14/07/2022 15:43:11.





**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Chefia de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, 08 DE JULHO DE 2022

**O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS – EPE**, nomeado pelo Decreto n.º 604, de 21 de fevereiro de 2022 e os Secretários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Mobilidade, Agência Municipal de Meio Ambiente e Agência Municipal de Turismo e Lazer, no uso das atribuições legais previstas no art. 64, inciso VI da Lei Complementar n.º 335 de 1º de janeiro de 2021

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Constituir comissão temporária para estudo e execução do projeto denominado “Evento Fácil”, que visa à modernização, desburocratização e regulamentação das solicitações e emissões das autorizações e licenças para a realização de eventos no município de Goiânia;

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro representante do Escritório de Prioridades Estratégicas – EPE.

<b>PASTA</b>	<b>Escritório de Prioridades Estratégicas</b>		
	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
	Juan Carlos da Silva Balero	950106	Presidente
	Fernanda Gomes Pessoa	985953	Suplente

<b>PASTA</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa</b>		
	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
	Daily Damas Pereira Arantes	595322	Titular
	Jeanne Batista das Virgens Oliveira	410268	Suplente

<b>PASTA</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária</b>		
	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
	Pedro Guilherme Gioia Moraes	1309757	Titular
	Dagoberto Luiz Susana Costa	438979	Suplente

<b>PASTA</b>	<b>Secretaria Municipal de Mobilidade</b>		
	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
	Nélio Borges de Oliveira	479403	Titular
	Clauber Gomes Maia	419435	Suplente

<b>PASTA</b>	<b>Agência Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	
Luan Deodato Machado Alves	1039709	Titular	
Nadim Neme Neto	527130	Suplente	

<b>PASTA</b>	<b>Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer</b>		
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	
José Eduardo dos Santos	1034227	Titular	
Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso	964492	Suplente	

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

**SILVIO SILVA SOUSA**

Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

**DURVAL FERREIRA F. PEDROSO**

Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

**HORÁCIO MELLO E C. SANTOS**

Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade

**LUAN DEODATO MACHADO ALVES**

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Lazer

Goiânia, 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Bernardes De Miranda, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 08/07/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/07/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 11/07/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 13/07/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 13/07/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 14/07/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0114920** e o código CRC **82A34E59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000179-3

SEI Nº 0114920v1

Criado por [m1320548](#), versão 4 por [m1320548](#) em 08/07/2022 16:08:35.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1809, 28 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90224387/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LIVIA LOBO MOTA**, matrícula nº 1392107-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 14/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0078685** e o código CRC **D9B61E1E**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004058-4

SEI Nº 0078685v1

---

Criado por [m696854](#), versão 3 por [m1086359](#) em 04/07/2022 12:30:05.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1823, 28 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 39741504/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ITAMAR MUNIZ DE ARAUJO**, matrícula nº 788120-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080083** e o código CRC **E187F0AA**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000004167-0

SEI Nº 0080083v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1824, 28 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 84856801/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BRUNO CASTRO REMIGIO MOREIRA**, matrícula nº 1374788-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 14/07/2022, às 18:08,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0080109** e o código CRC **3DE525FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004170-0

SEI Nº 0080109v1

Criado por [m1086944](#), versão 3 por [m676926](#) em 06/07/2022 11:08:09.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1825, 28 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89545421/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MEIRE SANTOS DE LACERDA**, matrícula nº 1337289-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 07/07/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, Secretário Municipal de Administração, em 14/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080162** e o código CRC **33815122**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004177-7

SEI Nº 0080162v1

---

Criado por [m1086944](#), versão 3 por [m1086944](#) em 28/06/2022 12:39:12.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1826, 28 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 89667372/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RONEY GONÇALVES ROSA**, matrícula nº 1002210-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 14/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080237** e o código CRC **C77DCC6F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004182-3

SEI Nº 0080237v1

Criado por [m1086944](#), versão 6 por [m676926](#) em 05/07/2022 09:41:01.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1828, 28 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88484983/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA PAULA BORGES**, matrícula nº 1072870-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080563** e o código CRC **4F7FF6CC**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004200-5

SEI Nº 0080563v1

---

Criado por [m1086944](#), versão 5 por [m676926](#) em 05/07/2022 09:35:54.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1832, 28 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 75441908/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FABIOLA DONINI FONTANELLA**, matrícula nº 692433-01, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site





<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080942** e o código CRC **5A986981**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000004229-3

SEI Nº 0080942v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1914, 04 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo Judicial nº 0102296.33.2014.8.09.0051 - Comarca de Goiânia, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública e Processo SEI nº 22.6.000000668-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1710/2022**, que concedeu à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LEITE**, matrícula nº 6637-01, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2001(...)".

**Leia-se:** "(...) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2001,(data do requerimento do Processo Administrativo nº 17690817/2001), contudo os efeitos patrimoniais serão os 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, (data do Protocolo, 24/03/2014) (...)".

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 14/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0097990** e o código CRC **86076E81**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000668-5

SEI Nº 0097990v1

Criado por [m1086944](#), versão 6 por [m1086944](#) em 07/07/2022 09:30:00.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1935, 06 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo Judicial nº 5402259-66.2019.8.09.0051 - Comarca de Goiânia, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública e Processo SEI nº 22.6.000004594-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLAUDIA FERREIRA SILVA**, matrícula nº 1227114-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, o percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2016.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de julho de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 11/07/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 14/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0104095** e o código CRC **3A5C298D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000004594-0

SEI Nº 0104095v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1941, 06 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000002770-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WALLACE MICHEL ALMEIDA MEDEIROS**, matrícula nº 1409930-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0106236** e o código CRC **9A764565**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 22.5.000002770-7

SEI N° 0106236v1

---

Criado por [m972444](#), versão 5 por [m972444](#) em 08/07/2022 10:58:15.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1947, 07 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353/2022, que alterou o percentual do AIF, a partir de 10/06/2022, conforme o contido no Processo SEI nº 227000000194-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 2257/2021**, referente ao servidor **JOSE CARLOS SAMPAIO SILVA**, matrícula nº 19704-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à **razão de 60% (sessenta por cento)**, o período de **01/01/2022 a 09/06/2022**, e em, substituição, à **razão de 90% (noventa por cento)**, a partir de **10/06/2022**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em  
11/07/2022, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 14/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0107266** e o código CRC **8F6ADCC9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000055-0

SEI Nº 0107266v1

Criado por [m696854](#), versão 13 por [m696854](#) em 07/07/2022 10:31:47.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1969, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90822829/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA LUCIA CARDOSO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 741698-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.05.2011 a 01.05.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0111787** e o código CRC **B88E304A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1970, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90842862/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GILBERTO SILVA MARTINS**, matrícula funcional nº 590975-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.01.2003 a 19.01.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0111954** e o código CRC **6195C980**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006261-8

SEI Nº 0111954v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1971, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89579317/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELENICE MOREIRA VARGAS RIBEIRO**, matrícula funcional nº 210935-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.04.2012 a 24.04.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112039** e o código CRC **1026EC3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1972, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 89539161/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ARYANA REGO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 400114-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.08.2013 a 06.08.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112196** e o código CRC **EF206C2E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1973, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89610044/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RICARDO FERREIRA DA CUNHA**, matrícula funcional nº 437123-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.07.2009 a 30.06.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112424** e o código CRC **7156B926**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006284-7

SEI Nº 0112424v1

Criado por [m1456830](#), versão 4 por [m1089870](#) em 11/07/2022 15:14:07.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1974, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89858968/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BENEDITA GODOI LOBO SILVA**, matrícula funcional nº 201006-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 02.07.2007 a 01.07.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112804** e o código CRC **DB2095AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1977, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 90861751/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSANA RODRIGUES TAVARES GARCEZ**, matrícula funcional nº 658162-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.02.2011 a 24.02.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0113055** e o código CRC **8BD45BDB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006303-7

SEI Nº 0113055v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1978, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89609291/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **APARECIDA DE FATIMA ALVES VIEIRA**, matrícula funcional nº 574554-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.08.2012 a 26.08.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0113443** e o código CRC **E0EF1012**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006327-4

SEI Nº 0113443v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1984, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 89639654/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DIVINA APARECIDA DE MENDONÇA**, matrícula funcional nº 781070-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.07.2006 a 20.07.2011, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0114317** e o código CRC **EBCBD0B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1987, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90880217/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EDER LEMOS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 951838-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.03.2009 a 18.03.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0114629** e o código CRC **B58707F5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1988, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90871285/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FRANCIELLE VALERIA MAIA**, matrícula funcional nº 548235-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.01.2003 a 19.01.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0114678** e o código CRC **81931FF7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006407-6

SEI Nº 0114678v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1990, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90726501/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLAUDIA DOS SANTOS VERIDIANO ARIEIRO**, matrícula funcional nº 948578-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.08.2011 a 21.08.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0114850** e o código CRC **F71913B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1992, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90731521/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LAYSSON AUGUSTO GARGHELLI VENÂNCIO MESQUITA**, matrícula funcional nº 725170-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.01.2006 a 25.01.2011, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0115200** e o código CRC **AB48F72D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006445-9

SEI Nº 0115200v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1993, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 89509262/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCIVANE MARCIA DOS REIS**, matrícula funcional nº 543250-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.02.2007 a 24.02.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0115320** e o código CRC **F24D5167**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006451-3

SEI Nº 0115320v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1995, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90815245/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DO SOCORRO ARAUJO FALCAO**, matrícula funcional nº 279153-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.06.1995 a 06.06.2000, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0115405** e o código CRC **5A878A00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006461-0

SEI Nº 0115405v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1996, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90833227/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SHEILA CRISTINI FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 393703-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.07.2003 a 23.07.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0115433** e o código CRC **4A374390**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006464-5

SEI Nº 0115433v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1997, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90805291/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA LUCIANA DE CALDAS CAETANO**, matrícula funcional nº 685283-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0115466** e o código CRC **E7749567**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1998, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90738399/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ITATIANA BEATRIZ MOREIRA FERNANDES**, matrícula funcional nº 403580-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.08.2003 a 05.08.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0115621** e o código CRC **3EF251C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006476-9

SEI Nº 0115621v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1999, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90788612/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SCHNEIDER ALANO CAFE DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 399558-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.08.2008 a 06.08.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/07/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0116738** e o código CRC **A531F2AA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2000, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90807927/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **AURINEIDE LEMOS BARRETO**, matrícula funcional nº 734128-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.03.2011 a 06.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0117071** e o código CRC **01D9B563**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006570-6

SEI Nº 0117071v1

Criado por [m1456830](#), versão 3 por [m1089870](#) em 11/07/2022 13:52:16.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2001, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90759264/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANNE GONCALVES TOSCANO**, matrícula funcional nº 1188453-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.03.2013 a 07.03.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0117383** e o código CRC **B1CA17CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006589-7

SEI Nº 0117383v1

Criado por [m1456830](#), versão 6 por [m1089870](#) em 11/07/2022 15:01:24.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2003, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90738569/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DANIELA REZENDE VAZ**, matrícula funcional nº 851230-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.06.2014 a 22.06.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0117558** e o código CRC **A4BFD0D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006598-6

SEI Nº 0117558v1

Criado por [m1456830](#), versão 7 por [m1089870](#) em 11/07/2022 14:57:58.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2004, 11 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85584359/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 0609/2021, a pedido, que concedeu à servidora **DIVINA ETERNA RUYS**, matrícula nº 351130-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração, para fins de regularização funcional.

**Onde se lê:** "(...) no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**".

**Leia-se:** "(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0119783** e o código CRC **E0B69EE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2005, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88847865/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 3198/2021, a pedido, que concedeu à servidora **JANESLENE CHAVES DE ARAUJO PERINI**, matrícula nº 261238-02, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **01 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022**".

**Leia-se:** "(...) no período de **01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0120746** e o código CRC **30547C0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2006, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90826166/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CARLA CANDIDA CAMILO**, matrícula funcional nº 207470-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.08.2012 a 13.08.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0120878** e o código CRC **CD51A394**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2007, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89545617/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 0421/2022, a pedido, que concedeu à servidora **YRACEMA TOLEDO NASCIMENTO**, matrícula nº 609544-04, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **06 de março de 2022 a 05 de setembro de 2022**".

**Leia-se:** "(...) no período de **06 de março de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 05 de outubro de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121071** e o código CRC **10BCCE4F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2008, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90679198/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EVA PIRES MACHADO**, matrícula funcional nº 550930-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.12.2012 a 16.12.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121089** e o código CRC **6CD57993**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2010, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº: 38893165/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Desaverbar** dos assentamentos funcionais do servidor **WALDEMIR JERONIMO**, matrícula funcional nº 779067-01 ocupante do cargo de Motorista, os períodos levados a efeito pela Portaria nº 6111/2009, especificados a seguir:

**15.01.1974 a 31.03.1976**, 02 anos, 02 meses e 17 dias;  
**01.10.1976 a 31.12.1985**, 09 anos, 03 meses e 00 dia;  
**01.11.1986 a 31.03.1988**, 01 ano, 05 meses e 00 dia;  
**01.05.1988 a 30.11.1988**, 00 ano, 07 meses e 00 dia;  
**01.01.1989 a 31.08.1989**, 00 ano, 08 meses e 00 dia;  
**01.10.1989 a 31.10.1989**, 00 ano, 01 mês e 00 dia;  
**01.12.1989 a 28.02.1992**, 00 ano, 03 meses e 00 dia;  
**01.04.1990 a 31.08.1990**, 00 ano, 05 meses e 00 dia;  
**01.10.1990 a 31.01.1991**, 00 ano, 04 meses e 00 dia;  
**01.03.1991 a 30.04.1991**, 00 ano, 02 meses e 00 dia;  
**01.06.1991 a 31.12.1991**, 00 ano, 07 meses e 00 dia;  
**01.02.1992 a 29.02.1992**, 00 ano, 01 mês e 00 dia;  
**01.06.1992 a 31.12.1993**, 01 ano, 07 meses e 00 dia;  
**01.07.1994 a 31.08.1995**, 01 ano, 02 meses e 00 dia;  
**01.11.2002 a 16.01.2003**, 00 ano, 02 meses e 16 dias;  
**17.03.2006 a 12.07.2006**, 00 ano, 03 meses e 27 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121206** e o código CRC **E5D370F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000006806-3

SEI Nº 0121206v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2012, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90775243/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a servidora **ZIRENI DE SOUSA BARROS**, matrícula funcional nº 48291-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.07.2015 a 14.02.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121439** e o código CRC **8EB5D069**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2013, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90784145/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DIVA SOARES DOS SANTOS BARROS**, matrícula funcional nº 951463-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.03.2014 a 16.03.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121659** e o código CRC **80D05EC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2015, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89516323/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADELITA ARAUJO GOMES**, matrícula funcional nº 570877-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.08.2012 a 11.08.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121805** e o código CRC **6BC36EDB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2016, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90870297/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FERNANDA INEZ COELHO UNES**, matrícula funcional nº 482293-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 15.06.2010 a 14.06.2015 e 15.06.2015 a 18.01.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121986** e o código CRC **A7E647F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2017, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89593492/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISTIANE MARQUES DE SOUZA CALISTO**, matrícula funcional nº 631639-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2014 a 27.01.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0122018** e o código CRC **1210CD3B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2021, 12 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90938461/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CESAR JOSE RODRIGUES**, matrícula funcional nº 104965-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 14.04.2006 a 13.04.2011 e 14.04.2011 a 13.04.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0123772** e o código CRC **E8DC7768**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2032, 13 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90097521/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SERGIO JEOVA DE RESENDE**, matrícula funcional nº 166871-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2010 a 30.04.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 13 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0126877** e o código CRC **13E6885D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000007136-6

SEI Nº 0126877v1

---

Criado por [m949965](#), versão 5 por [m1089870](#) em 13/07/2022 14:45:06.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2033, 13 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 17533495/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MABEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 223352-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 08.03.1998 a 07.03.2003; 08.03.2003 a 07.03.2008; 08.03.2008 a 07.03.2013 e 08.03.2013 a 07.03.2018, para usufruto no período de **01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 13 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0126998** e o código CRC **1B4FEFD8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Chefia de Gabinete

DESPACHO Nº 56/2022

Autorizo a contratação da empresa **ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, por meio do Edital de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Mato Grosso, conforme o Parecer nº 64/2022 da Chefia de Advocacia Setorial, desde que sejam atendidas as ressalvas ali contidas.

Publique-se.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 18/07/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0143654** e o código CRC **571ED054**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005813-0

SEI Nº 0143654v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**CRENCIAMENTO Nº 006/2021**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CRENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, objeto do processo n.º75115288/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento de sindicatos regularizados pelo Ministério do Trabalho interessados na consignação em folha de pagamento de valores decorrentes das mensalidades instituídas para custeio, assumidas pelos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição INAPTA ao credenciamento:**

**Sindicato dos Guardas Civis Municipais do Estado de Goiás - SINDGUARDAS.**

Processo nº 86553856/2021.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 209, 12 DE JULHO DE 2022

*Altera Portaria CGM nº. 165/2021*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** o teor do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o qual dispõe que os processos referentes aos procedimentos para contratação deverão conter, no que couber: ato emitido pelo gestor do órgão designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**Considerando** a Instrução Normativa nº. 002/2018-CGM, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia;

**Considerando** por fim a exoneração da servidora Flavianna Oliveira Lima Esteves e nomeação da servidora Marília Gabriela Martins Crot;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria CGM nº. 165/2021, de 29 de novembro de 2021, designando a servidora **Marília Gabriela Martins Crot**, matrícula nº 1443402-02, CPF Nº 051.881.471-81, para atuar como **Gestora** do contrato com a empresa NÚCLEOGOV, CNPJ: 14.580.442/0001-69, constante no processo nº. 8.924.403-0/2021, em substituição à servidora **Flaviana Oliveira Lima Esteves**, matrícula nº. 1404490-04, CPF nº. 004.472.871-92.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,  
**Assistente de Controle Interno**, em 12/07/2022, às 16:40, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,  
**Controlador Geral do Município**, em 14/07/2022, às 14:34, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0121307** e o código CRC **6A00A6BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001081-7

SEI Nº 0121307v1

Criado por [m907502](#), versão 15 por [m714836](#) em 12/07/2022 16:40:01.



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Secretaria Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 15/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA** o servidor Lucas Rodrigues de Sousa Guimarães, matrícula nº. 1389599-1, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº **8.929.294-8/2021**, bem como juntar documentos caso queira, tendo em vista que lhe é imputada infração no art. 141, incisos III e X e art. 142, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 011/92, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste Edital, devendo o mesmo comparecer perante à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**Gustavo Cruvinel**

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 12/07/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 14/07/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0123457** e o código CRC **422EAEB7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001111-2

SEI Nº 0123457v1

Criado por [m893722](#), versão 7 por [m714836](#) em 12/07/2022 17:48:09.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 10, 12 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora Roberta Fernandes de Souza Buratinne para fiscalizar e acompanhar obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas o art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Despacho nº 9/2022 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Roberta Fernandes de Souza Buratinne**, matrícula nº 1433709, CPF nº 833.486.111-75, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar as obras de infraestrutura do empreendimento denominado **Sonho Dourado II - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Galeria Pluvial**, executado pela empresa Tenda Negócios Imobiliários S.A, CNPJ nº 09.625.762/0001-58.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 14/07/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0124252** e o código CRC **6512DB9F**.

---

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.18.00000327-6

SEI Nº 0124252v1

---

Criado por [m1425650](#), versão 4 por [m1425650](#) em 13/07/2022 09:35:37.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 11, 13 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora Marcela Balbino Araújo para atuar como gestora administrativa e fiscal do Contrato nº 061/2020.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas o art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Memorando nº 1/2022 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar a Portaria nº 156 de 08 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Designar como **Gestora Administrativa e Fiscal de Contrato** a servidora **Marcela Balbino Araújo**, matrícula nº 1448277 e CPF nº 014.840.921-04, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Diretoria de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 061/2020 celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada através da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Construtora Ingá LTDA - EPP, CNPJ nº 33.549.114/0001-44.

**Art. 3º** - Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 13 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 14/07/2022, às 14:43,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0127281** e o código CRC **E30281DB**.

---

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000331-4

SEI Nº 0127281v1

---

Criado por [m1425650](#), versão 8 por [m1425650](#) em 13/07/2022 13:59:48.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 108/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Victor Ritter Deancovich**, matrícula nº 141428-03 e CPF nº 310.750.101-87, ocupante do cargo de Diretor de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana/SEINFRA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 087/2022, celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, CNPJ nº 531.870.324/0001-00,

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 109/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 9.081.398-6 de 10/05/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº 885835-01 e CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto, da Diretoria de Produção Industrial e como fiscal de Contrato o servidor **Cleber Virgílio Correia Reis**, matrícula nº 147119-01, CPF nº 521.967.711-04, ocupante do cargo Diretor de Produção Industrial/SEINFRA para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 089/2022, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa W74 Peças de Reposição LTDA, CNPJ nº 28.308.908/0001-86, conforme o Processo nº 9.081.398-6.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 110/2022**

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 9.065.734-8 de 25/04/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Celmo Ferreira Almeida Filho**, matrícula nº 1206885 e CPF nº 901.363.651-91, ocupante do cargo de Chefe de Qualidade e Tecnologia, lotado na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de equipamentos de banheiros químicos para atender a SEINFRA, referente a Ata de Registro de Preços nº. 012/2022, que decorre de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, tipo menor preço, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, a serem fornecidos pela empresa LC Tendas Eirelli, CNPJ nº 35.067.125/0001-13, conforme Processo nº 9.065.734-8 de 25/04/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 159/2022

**Autorizo a contratação direta de empresa.**

**Autorizo** a contratação direta da empresa **Moldi Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA**, CNPJ: 42.232.643/0001-00, para a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento via compra emergencial de 21 Aduellas 3,00 m x 3,00 m, Tipo III (IPR 736 - DNIT), para execução de serviços de canalização do Córrego Água Branca, mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação**, conforme o Termo de Referência emitido pela Diretoria de Operações e Conservação e Parecer nº 178/2022 da Advocacia Setorial ambas desta Secretaria e ainda documentação comprobatória anexada aos autos.

Goiânia, 12 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 14/07/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121785** e o código CRC **B1BB6764**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000037-4

SEI Nº 0121785v1

Criado por [m1425650](#), versão 5 por [m1425650](#) em 12/07/2022 11:30:15.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2022**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **COMERCIAL D & V LTDA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do constante no Processo n° 89630231/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 3. OBJETO:** o presente contrato tem como objeto o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI’S, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n° 017/2021 - SRP e seus Anexos.
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária n° 2022.5701.04.122.0028.2451.33903000 fonte 100
- 5. DO VALOR:** R\$ 46.448,75 (quarenta e seis mil quatrocentos quarenta oito reais, e setenta e cinco centavos).
- 6. DO PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de julho de 2022.

**EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
Nº 032/2022**

**1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº 90212613/2022, em atendimento ao Despacho nº 262/2022 da GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM - DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e DESPACHO Nº 202/2022, da DIRETORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL.

**3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a rerratificação do Contrato nº 032/2022, especificamente os itens 2.1, 2.1.1 e 2.1.1.a.

**4. DA RERRATIFICAÇÃO:**

**ONDE-SE LÊ:**

**2.1.** Os preços (s) registrado(s) e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	NOME DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ DESCRIÇÃO
SEMEAR Brasil Ltda	19.191.702/0002-09	3	CM-30	Tonelada	30,00	7.500,00	225.000,00	DISBRAL
SEMEAR Brasil Ltda	19.191.702/0002-09	5	Cimento Asfáltico 50/70 – Ampla Participação	Tonelada	250,00	6.380,00	1.595.000,00	DISBRAL
SEMEAR Brasil Ltda	19.191.702/0002-09	6	Emulsão RM-1C	Tonelada	50,00	4.057,00	202.850,00	DISBRAL

**2.1.1.** Valor global desta Ata de Registro de Preços: R\$ 2.022.850,00

**2.1.1.a.** Valor total registrado para a empresa Semear Brasil Ltda: R\$ 2.022.850,00

**LÊ-SE:**

**2.1.** Os preços (s) registrado(s) e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

NOME DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CM-30	Tonelada	30,00	7.500,00	225.000,00
Cimento Asfáltico 50/70 – Ampla Participação	Tonelada	250,00	5.600,42	1.400.105,00
Emulsão RM-1C	Tonelada	50,00	4.057,00	202.850,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

**2.1.1.** Valor global desta Ata de Registro de Preços: R\$ 1.827.955,00

**2.1.1.a.** Valor total registrado para a empresa Semear Brasil Ltda: R\$ 1.827.955,00

**5. LOCAL E DATA** – Goiânia, 14 de julho de 2022.

**Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário – SEINFRA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 90848267, em atendimento à Informação Técnica da Gerência de Equipamentos e Transportes (fls.115/116), com amparo legal Cláusula Terceira, item 3.1.1 do Contrato nº 165/2020 e o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 165/2020 por mais 12 (doze) meses, sendo acrescido o valor de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de julho de 2022 e acrescido o valor de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
  - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.4.122.0028.2451.33904000.501, fonte 100 (fls.118).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 13 de julho de 2022.

**Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário - SEINFRA



**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, e a empresa **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 89602505, conforme Justificativa Técnica, fls.04/16, com amparo legal no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei n.º 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação orçamentária do Contrato nº 028/2019.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária do Contrato nº 028/2019, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 33.712.313,65 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), com o valor dos serviços acrescidos de R\$ 473.252,11 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), equivalente a 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento). O valor do contrato reprogramado é de R\$ 38.174.187,06 (trinta e oito milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e seis centavos).
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
  - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44905100, fonte 100.
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 14 de julho de 2022.

**Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0179/2022**

Processo: 89954061/2022

Interessado: RONALDO CARNEIRO ZAGO

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo Nº **89954061/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 26, Quadra 52, situado à Rua Pocema com Avenida Feira de Santana, **Parque Amazônia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 26 – Área 510,10 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Pocema – 13,09 m****Fundo confrontando com o lote 1 – 5,00 + 11,76 m****Lado direito confrontando com a Avenida Feira de Santana – 25,00 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 25 – 30,00 m****Pela linha de Chanfrado Avenida Feira de Santana c/ Rua Pocema – 7,07 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Amazônia, aprovado pelo Decreto n. 44 de 31 de janeiro de 1955. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 11.919 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

**Esta Certidão anula a anterior emitida em 10/03/2022.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 04 de Julho de 2022.**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 652/2022**

Processo: 91036690/2022

Interessado: FERNANDO NAVARRO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91036690/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 56 da Quadra F-7, situado à Rua 7 com Rua 10, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 56 - Área – 404,43 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 7 – 14,28 m****Fundo confrontando com o Lote 58 – 16,625 m****Lado direito confrontando com o Lote 81 – 21,625 m****Lado esquerdo confrontado com a Rua 10 – 16,625 m****Pela Linha de Chanfrado da Rua 7 com a Rua 10 – 7,07 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15/05/1956. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 80.275 da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 01 de julho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Superintendência de Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PROCESSO** : 90063022/2022  
**INTERESSADO** : VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A  
**ASSUNTO** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA  
**DESPACHO** : 076-2022-GERDCT-CLA

### CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, o **Sítio Garavelo n.º 42** na Fazenda São José, neste Município, com área total de **20496,45 m<sup>2</sup>**, Matrícula n.º **97.275** da **1ª Circunscrição de Goiânia**, encontra-se situada na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 171 de 29/05/2007.

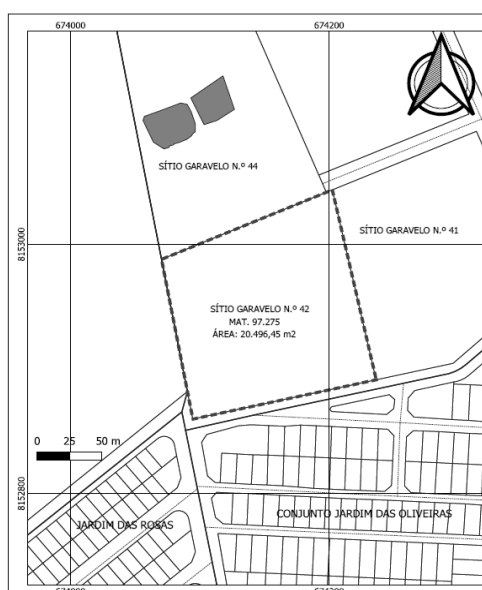


FIG.: 01 – RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, sexta-feira, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2022.

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
 Tecnólogo em Geoprocessamento  
 CREA Nº 10200821119 D-GO

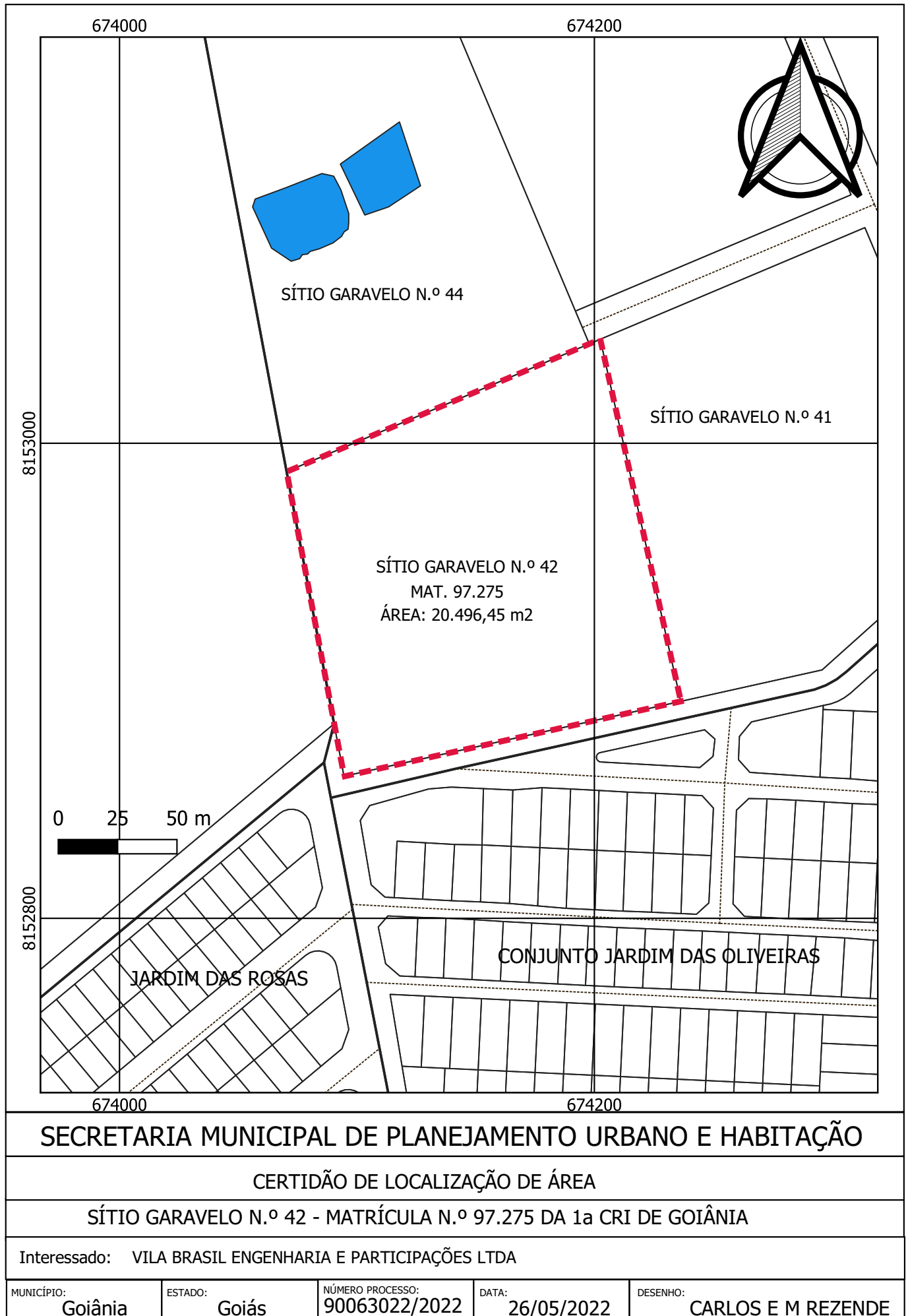
**De Acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
 Tecnólogo em Geoprocessamento  
 Gerente/GERDCT

**Wesley Batista da Silva**  
 Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
 Superintendente de Ordem Pública

**Valfran de Souza Ribeiro**  
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Superintendência de Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PROCESSO** : 91068419/2022  
**INTERESSADO** : VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A  
**ASSUNTO** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA  
**DESPACHO** : 076-2022-GERDCT-CLA

### CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, o **Sítio Garavelo n.º 44** na Fazenda São José, neste Município, com área total de **22.620,87 m²**, **Matrícula n.º 97.276 da 1ª Circunscrição de Goiânia**, encontra-se situada na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 171 de 29/05/2007.

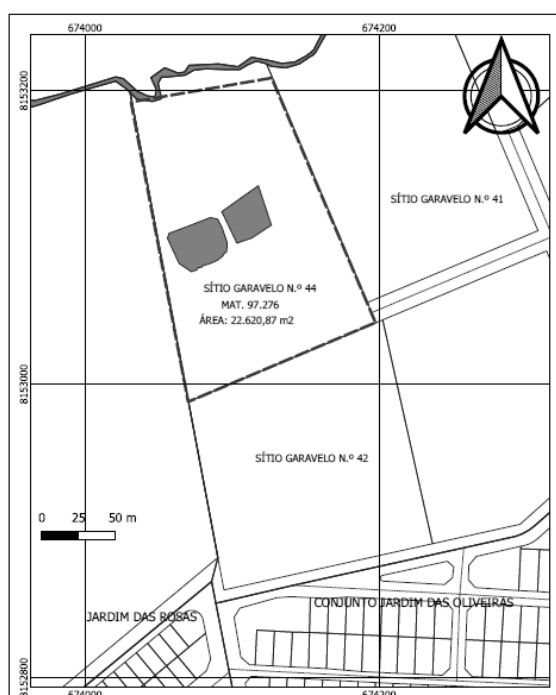


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, sexta-feira, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2022.

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**

Tecnólogo em Geoprocessamento

CREA Nº 10200821119 D-GO

**De Acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente/GERDCT

**Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**

Superintendente de Ordem Pública

**Valfran de Souza Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Bloco E, 1º Andar

Goiânia – Goiás – Brasil – CEP: 74.884-900

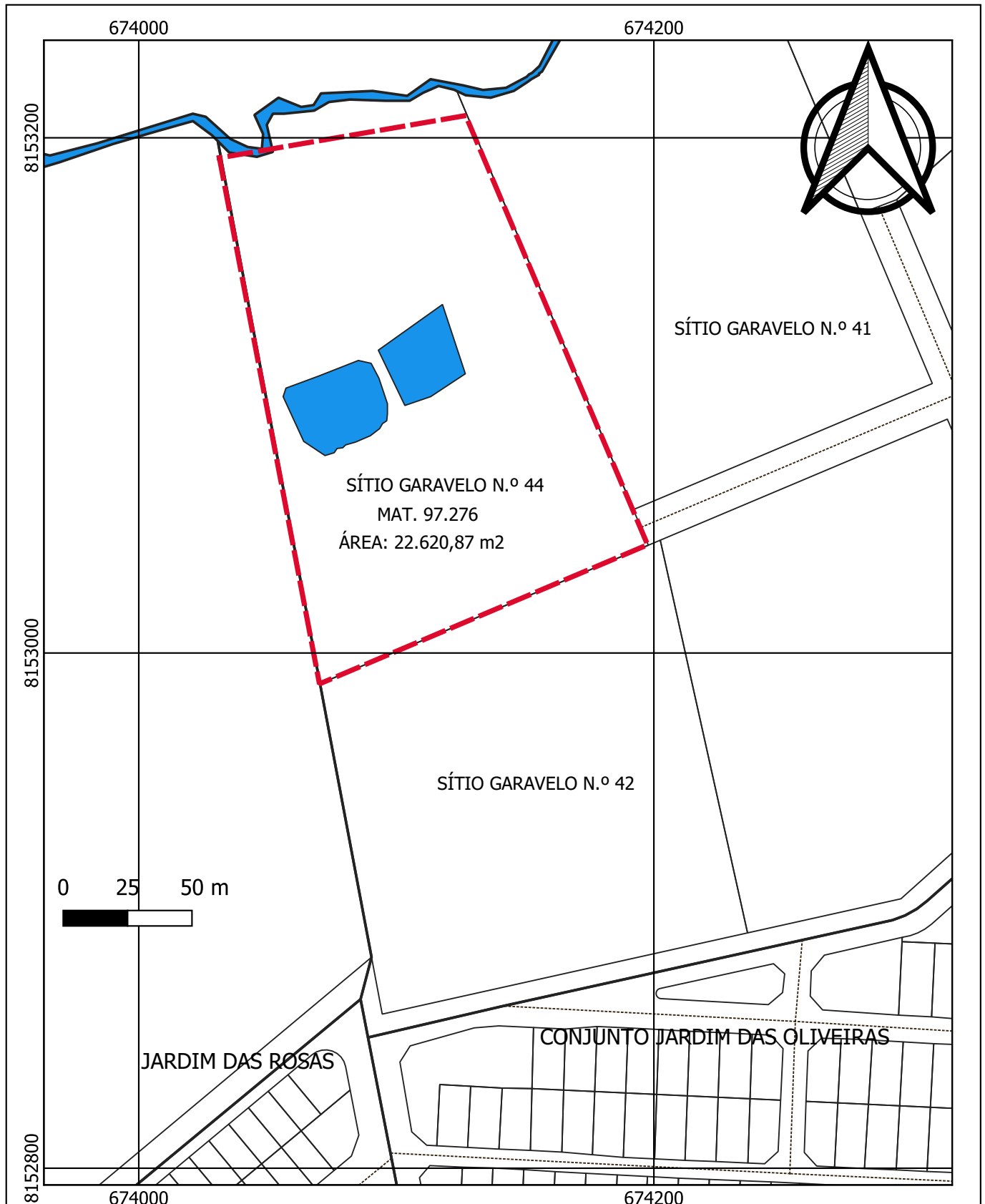
Tel.: +55 (62) 3524-6364

e-mail: [projetostopocarto@gmail.com](mailto:projetostopocarto@gmail.com)

GERDCT 0544/2022

Página: 1 de 1 do DESPACHO N.º 076-2022-GERDCT-CLA.docx  
 K:\GERDCT\2022-TOPOGRAFIA\INFORMAÇÃO DE LOC. DE ÁREA\CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA\076-2022-GERDCT-CLA.docx

Data do Documento: 01/07/2022  
 Última Impressão em: 01/07/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

**SÍTIO GARAVELO N.º 44 - MATRÍCULA N.º 97.276 DA 1ª CRI DE GOIÂNIA**

Interessado: VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 91068419/2022	DATA: 01/06/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 163, 11 DE JULHO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **CLAUDIA NAINÉ BORGES MARIANO, matrícula nº 980668-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 23/07/2022 a 21/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 23/07/2021 a 22/07/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas será usufruído conforme especificado a seguir:

1º período de 25/07/2022 a 08/08/2022;

2º período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/07/2022, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0119904** e o código CRC **9C74B279**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 164, 11 DE JULHO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **KELLEN MENDONÇA SANTOS**, matrícula nº **588040-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 02/05/2021 a 01/05/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas será usufruído conforme especificado a seguir:

1º período de 18/07/2022 a 01/08/2022;

2º período de 16/01/2023 a 30/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 11/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0120140** e o código CRC **1D6B239A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000267-5

SEI Nº 0120140v1

---

Criado por [m1001990](#), versão 2 por [m1001990](#) em 11/07/2022 17:14:49.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 166, 11 DE JULHO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA**, matrícula nº **1005782-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/20201.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas será usufruído em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 11/07/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0120425** e o código CRC **692844A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000269-1

SEI Nº 0120425v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 167, 11 DE JULHO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **ANDRE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº **475378-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/08/2022 a 12/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, agendadas de 14/07/2022 a 12/08/2022, referentes ao período aquisitivo 05/04/2021 a 04/04/2022.

**Parágrafo único** – Os 12 (doze) dias de férias convocadas serão usufruído em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
11/07/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0120500** e o código CRC **0E1AF17D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000270-5

SEI Nº 0120500v1

---

Criado por [m1001990](#), versão 4 por [m1001990](#) em 11/07/2022 18:48:05.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 168, 11 DE JULHO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **ROSANGELA COSTA DOS SANTOS CIRQUEIRA**, matrícula nº **713163-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 12/12/2020 a 11/12/2021.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas será usufruído conforme especificado a seguir:

1º período de 04/07/2022 a 18/07/2022;

2º período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 12/07/2022, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0120524** e o código CRC **FDAA3F3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000000271-3

SEI Nº 0120524v1

---

Criado por [m1001990](#), versão 4 por [m1001990](#) em 11/07/2022 19:00:50.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 169, 11 DE JULHO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **ANTONIO TIMOTEO DE ARAUJO**, matrícula nº **703281-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 29/09/2020 a 28/09/2021.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas será usufruído de 12/09/2022 a 11/10/2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/07/2022, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0120541** e o código CRC **4F2F6A51**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 170, 11 DE JULHO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o período de férias regulamentares do servidor **SERGIO EDWARD WIEDERHECKER**, matrícula nº **166820-01**, marcadas anteriormente para serem usufruídas no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias alteradas será usufruído conforme especificado a seguir:

1º período de 04/07/2022 a 22/07/2022;

2º período de 09/01/2023 a 19/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/07/2022, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0120551** e o código CRC **BC50422A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº93/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 93/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0135489** e o  
código CRC **E8A3ABA3**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº94/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº94/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0135531** e o código CRC **D2F509D2**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Criado por [m413372](#), versão 2 por [m413372](#) em 15/07/2022 10:44:44.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº95/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 95/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0135616** e o código CRC **86ACF557**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

SMM/DIRTRA/GERCPC

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº96/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº96/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e

acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Conductor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0135693** e o código CRC **18AAF142**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Criado por [m413372](#), versão 2 por [m413372](#) em 15/07/2022 10:58:58.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gerência de Gestão de Feiras Especiais

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.482/0001-20, sediada à Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia, CEP: 74884-900, por seu Diretor de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos - DIRHAE, infra-assinado, nomeado através do Decreto Municipal nº 750 de 27 de janeiro de 2021 **NOTIFICA**, nos termos do artigo 31, IV, Decreto Municipal nº 2835/2014, o(a) Senhor(a) **IVONE FERREIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4452402, expedida pela SSPGO e CPF nº 274.200.941-87, Feirante com Banca nº 31, Fila nº C na Feira da LUA, Autorização nº 401/2009, inscrito(a) no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE (atual Cadastro Mobiliário) nº 165.304-0, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento desta (artigo 192 da Lei Complementar nº 014/1992), justificar sob o aspecto legal, a locação da banca acima referida nº 31, Fila C, situada na Feira Especial da Lua, para terceiro há mais de dois anos, em descumprimento ao artigo 29, V, do Decreto Municipal nº 2835/2014, ou, caso queira, respeitado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, apresentar defesa fundamentada na legislação, no prazo de 8 (oito) dias (artigo 192 da Lei Complementar nº 014/1992), sob pena de culminar com o cancelamento da autorização concedida para a atividade de feirante na feira especial acima referida (artigo 31, do Decreto Municipal nº 2835/2014).

**“Decreto Municipal nº 2835/2014 – Art. 29. É proibido ao feirante: (...) V – transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante.”**

**“Decreto Municipal nº 2835/2014 – Art. 31. O descumprimento de quaisquer das normas e proibições previstas neste Decreto, acarretará ao infrator as seguintes penalidades: I – advertência por escrito; II – suspensão das Autorizações para Atividade de Feirante pelo período de 15 (quinze) dias; III – apreensão das mercadorias e/ou banca; IV – cancelamento da Autorização para Atividade de Feirante, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.”**

**“Lei Complementar Municipal nº 014/1992 – Art. 192. O infrator terá o prazo que lhe for fixado para cumprir as exigências feitas ou, dentro de 8 (oito) dias, apresentar defesa instruída, desde logo, com as provas que possuir, dirigindo-a a Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais.”**

Goiânia, 07 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Sales Dias, Diretor de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos**, em 14/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0107997** e o código CRC **D03B8478**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000371-0

SEI Nº 0107997v1

---

Criado por [m1440373](#), versão 5 por [m1440373](#) em 07/07/2022 10:42:48.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90677021/2022 e Outros

Interessado(a): Antônia Sousa da Costa Oliveira e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 5997/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Antônia Sousa da Costa Oliveira	90677021/2022	Extrato de Contrato
Ivone dos Reis Veloso Torres	90667793/2022	Extrato de Contrato
Jessyka Severino Costa	90676172/2022	Extrato de Contrato
Karen França Estelita	90676768/2022	Extrato de Contrato
Laryane Rodrigues Bonifácio	90676377/2022	Extrato de Contrato
Laudilina Alves Vieira de Sá	90665383/2022	Extrato de Contrato
Lorrany Belgina de Oliveira Brito	90674960/2022	Extrato de Contrato
Louis Antônio Teixeira da Silva	90671448/2022	Extrato de Contrato
Michelly Rodrigues Siqueira	90675095/2022	Extrato de Contrato
Pâmela Mirele Soares de Melo Souza	90668285/2022	Extrato de Contrato
Patrícia Rocha de Lima	90676555/2022	Extrato de Contrato
Rebeca Ferreira Azevedo	90675745/2022	Extrato de Contrato
Rejane Alves Fernandes Castro	90673025/2022	Extrato de Contrato
Saira Sueli Casaes Reis Araújo	90671588/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90676768/2022 e Outro

Interessado(a): Karen França Estelita e Outra

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 5998/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Karen França Estelita	90676768/2022	1º Termo Aditivo
Laryane Rodrigues Bonifácio	90676377/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90819411/2022 e Outros

Interessado(a): Adriana Oliveira Campos e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6002/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Adriana Oliveira Campos	90819411/2022	Extrato de Contrato
Cleizane Ferreira da Silva	90828720/2022	Extrato de Contrato
Edilson José da Silva	90820761/2022	Extrato de Contrato
Evandro Luiz Andrade Morais Júnior	90828169/2022	Extrato de Contrato
Fábia Xavier da Silva	90828142/2022	Extrato de Contrato
Franciely Domingos da Silva Ferreira	90820176/2022	Extrato de Contrato
Ingrid Kethenny Alves Maciel	90819976/2022	Extrato de Contrato
Ironei Ângelo dos Santos Júnior	90831691/2022	Extrato de Contrato
Janaína Poliana Abadia de Sousa Cardoso	90821857/2022	Extrato de Contrato
Lucimar Oliveira Paniago Martins	90829190/2022	Extrato de Contrato
Maria Claudineide de Lima	90833154/2022	Extrato de Contrato
Maria da Paixão José de Souza	90829394/2022	Extrato de Contrato
Maria do Socorro Gomes Montenegro dos Anjos	90820222/2022	Extrato de Contrato
Rosana da Glória Oliveira	90830031/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202780**

**DATA: 26/04/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202780 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2022 a 25/04/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SAIRA SUELI CASAES REIS ARAUJO, CPF n. 845.967.321-91.**

**PROCESSO n. 90671588.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202786**

DATA: **26/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202786** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2022 a 25/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LOUIS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**, CPF n. **001.840.971-77**.

PROCESSO n. **90671448**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202803**

**DATA: 26/04/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202803 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2022 a 25/04/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PAMELA MIRELE SOARES DE MELO SOUZA, CPF n. 926.149.062-04.**

**PROCESSO n. 90668285.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202817**

DATA: **26/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202817** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2022 a 25/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRANY BELGINA DE OLIVEIRA BRITO**, CPF n. **031.269.591-80**.

PROCESSO n. **90674960**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202824**

DATA: **26/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202824** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2022** a **25/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLY RODRIGUES SIQUEIRA**, CPF n. **008.024.731-80**.

PROCESSO n. **90675095**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202834**

DATA: **26/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202834** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2022** a **25/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LARYANE RODRIGUES BONIFACIO**, CPF n. **043.720.651-32**.

PROCESSO n. **90676377**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202837**

DATA: **26/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202837** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2022** a **25/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REBECA FERREIRA AZEVEDO**, CPF n. **087.842.744-92**.

PROCESSO n. **90675745**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202838**

DATA: **26/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202838** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2022** a **25/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAREN FRANCA ESTELITA**, CPF n. **044.404.301-20**.

PROCESSO n. **90676768**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202901**

**DATA: 26/04/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202901 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2022 a 25/04/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e REJANE ALVES FERNANDES CASTRO, CPF n. 893.388.391-68.**

**PROCESSO n. 90673025.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202933**

DATA: **26/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202933** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2022** a **25/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSYKA SEVERINO COSTA**, CPF n. **041.601.201-99**.

PROCESSO n. **90676172**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202997**

**DATA: 26/04/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202997** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2022 a 25/04/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVONE DOS REIS VELOSO TORRES**, CPF n. **664.034.801-20**.

**PROCESSO n. 90667793.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203010**

**DATA: 26/04/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203010 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2022 a 25/04/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANTONIA SOUSA DA COSTA OLIVEIRA, CPF n. 583.862.971-15.**

**PROCESSO n. 90677021.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203011**

**DATA: 26/04/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203011 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2022 a 25/04/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LAUDILINA ALVES VIEIRA DE SA, CPF n. 396.159.103-25.**

**PROCESSO n. 90665383.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203091**

**DATA: 26/04/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203091 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2022 a 25/04/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PATRICIA ROCHA DE LIMA, CPF n. 972.913.151-15.**

**PROCESSO n. 90676555.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203220**

**DATA: 11/05/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203220 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/05/2022 a 10/05/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCIELY DOMINGOS DA SILVA FERREIRA, CPF n. 036.322.991-45.**

**PROCESSO n. 90820176.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203228**

DATA: **11/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203228** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2022 a 10/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANAINA POLIANA ABADIA DE SOUSA CARDOSO**, CPF n. **014.924.291-39**.

PROCESSO n. **90821857**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203259**

**DATA: 11/05/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203259 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/05/2022 a 10/05/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EVANDRO LUIZ ANDRADE MORAIS JUNIOR, CPF n. 012.578.672-70.**

**PROCESSO n. 90828169.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203264**

DATA: **11/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203264** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2022** a **10/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIA XAVIER DA SILVA**, CPF n. **585.813.911-68**.

PROCESSO n. **90828142**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203267**

DATA: **11/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203267** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2022 a 10/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIZANE FERREIRA DA SILVA**, CPF n. **037.595.855-07**.

PROCESSO n. **90828720**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203269**

**DATA: 11/05/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203269 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/05/2022 a 10/05/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ROSANA DA GLORIA OLIVEIRA, CPF n. 007.862.611-02.**

**PROCESSO n. 90830031.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203274**

DATA: **11/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203274** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2022 a 10/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **INGRID KETHENNY ALVES MACIEL**, CPF n. **703.037.911-01**.

PROCESSO n. **90819976**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203282**

DATA: **11/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203282** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2022** a **10/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRONEI ANGELO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF n. **022.977.341-90**.

PROCESSO n. **90831691**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203293**

**DATA: 11/05/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203293 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/05/2022 a 10/05/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DA PAIXAO JOSE DE SOUZA, CPF n. 985.644.801-82.**

**PROCESSO n. 90829394.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203420**

DATA: **11/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203420** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2022 a 10/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DO SOCORRO GOMES MONTENEGRO DOS ANJOS**, CPF n. **469.550.701-34**.

PROCESSO n. **90820222**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203421**

DATA: **11/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203421** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2022 a 10/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA OLIVEIRA CAMPOS**, CPF n. **049.360.131-70**.

PROCESSO n. **90819411**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203430**

**DATA: 11/05/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203430** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/05/2022 a 10/05/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILSON JOSE DA SILVA**, CPF n. **547.544.101-49**.

**PROCESSO n. 90820761.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203512**

**DATA: 11/05/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203512** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/05/2022 a 10/05/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CLAUDINEIDE DE LIMA**, CPF n. **934.966.051-20**.

**PROCESSO n. 90833154.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203604**

DATA: **11/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203604** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2022 a 10/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIMAR OLIVEIRA PANIAGO MARTINS**, CPF n. **454.273.481-15**.

PROCESSO n. **90829190**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202834  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 26/04/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202834**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **26/04/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LARYANE RODRIGUES BONIFACIO**, CPF n. **043.720.651-32**.

**PROCESSO n. 90676377.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202838  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 26/04/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202838**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **26/04/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAREN FRANCA ESTELITA**, CPF n. **044.404.301-20**.

**PROCESSO n. 90676768.**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 140, 13 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 261/2021 a qual Instituiu o Comitê Interno de Governança Pública – CIG no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance Público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia;

**Considerando** o artigo nº 16 do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021, que estabelece que os órgãos e as entidades da Administração Municipal, por ato de seu dirigente máximo deverão instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIG ou atribuir as competências a outros colegiados correspondentes já existentes;

**Considerando** a Portaria nº 261/2021, qu Instituiu o Comitê Interno de Governança Pública – CIG no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, publicada na Edição nº 7558, de 25 de maio de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando**, por fim, o interesse da Secretaria Municipal de Saúde em garantir o desenvolvimento e a aprimoração das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva no âmbito da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 261/2021, publicada na Edição nº 7558, de 25 de maio de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Criar o Comitê Interno de Governança Pública – CIG/SMS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes representantes:*

**I** – *Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, matrícula nº 1438468-01;*

**II** – *Paulo Oscar Gornates Coutinho, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1491911-01;*

**III** – *Robes Venâncio e Silva, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;*

**IV** – *Karla Crystina Costa Pitaluga, Assessora Técnica, matrícula nº 1464299-01;*

**V** – *Márcio Mendes Prudente Júnior, Assessor Administrativo, matrícula nº 1038575-01;*

**VI** – *Representante do Escritório de Prioridades Estratégicas, conforme indicação do Titular."*

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 261/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0128068** e o código CRC **D860E19D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005574-1

SEI Nº 0128068v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1916/2021****Processo nº 89792622****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** INSIDE DIAGNÓSTICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A**DO FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 1916/2021, decorre do disposto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, bem como no Parecer nº 758/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 89792622.**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 330/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **INSIDE DIAGNÓSTICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A.****DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor de **R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)** do Contrato nº 1916/2021, que equivale a **R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)**, perfazendo assim, um novo valor total para o Contrato no montante de **R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **2022.2150.10.305.0095.2784.33903900.106.****DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 1916/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Processo:** 22.11.0000000.85-3/2022

**DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 112 /2022 – GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo Nº 22.11.0000000.85-3, de 2022, que trata de Termo Aditivo de Prazo do Convênio nº 001/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES-SMPM, CNPJ/MF nº 14.846.043.0001/05 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.567.601/0001- 43, com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA–FUNAPE, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.799.205/0001-89, referente ao aditivo de prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 001/2021 que tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à execução do projeto de pesquisa: "Projeto para Análise das Bases de dados sobre situação das mulheres em Goiânia e Produção de Subsídios para a Criação do Observatório da Mulher", **AUTORIZO**, na forma da lei, a prorrogação em tela, desde que sejam cumpridas todas os atos legais pertinentes ao mesmo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2021**

**CONCEDENTE:** Município de Goiânia/GO com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, com sede na Rua 74, Esq. com Rua 59, qd. 130, It.43, n. 423, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74045-020, inscrita no CNPJ/MF nº 14.846.043.0001/05.

**CONVENENTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001- 43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia/GO, CEP: 74.001-970.

**INTERVENIENTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, CNPJ n.º 00.799.205/0001-89.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 001/2021 que tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à execução do projeto de pesquisa: "Projeto para Análise das Bases de Dados Sobre Situação das Mulheres em Goiânia e Produção de Subsídios para a Criação do Observatório da Mulher". A execução do objeto, está referenciada no respectivo Plano de Trabalho, o qual constitui parte integrante do instrumento de CONVÊNIO avençado entre as partes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONVÊNIO, sujeita-se às Leis n. 8.666 de 21 de junho de 1993. Lei n. 8.958 de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.7.423 de 31 de dezembro de 2010, Decreto n. 8.241 de 21 de maio de 2014 e Processo BEE: 22.11.0000000.85-3, mediante as cláusulas e condições avençadas entre as partes.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos **28 dias** do mês de junho do ano de 2022.

ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 474, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial exarada no processo nº 5116330.44.2022.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Eurípedes José de Souza**, matrícula n.º 865109-01, inscrito no CPF sob o n.º 058.536.481-87, no cargo de cargo de Médico, Grau IV, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **24,65/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 3.781,25** (três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI nº 22.20.000000680-0.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 475, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 22.20.000000652-4,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a servidora **Denise Rodrigues de Oliveira**, mat. n.º 1072978-01, para responder administrativamente pelas atividades da Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa deste Instituto durante o período de 18 (dezoito) de julho de 2022 a 30 (trinta) de setembro de 2022, em virtude do afastamento legal e temporário referente às férias regulamentares da titular, a servidora **Lorena Fidelis de Castro**, mat. n.º 1430912-02.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada, a partir de 12/11/2021, os efeitos da **PORTARIA Nº 610/2021**, publicada no DOM Eletrônico nº 7681, de 22/11/2021.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 476, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 3º, § 4º- C (incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019), e §17 da Constituição Federal de 1988, na forma da Lei nº 10.887/2004 e da Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal c/c o Ar. 57 da Lei Federal nº 8.213/1999 e Art. 101, “e”, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Nilda Gomes Ribeiro**, matrícula nº 250848-01, inscrita no CPF sob o n.º 185.906.751-49, no cargo de Médico, Grau IV, Referência “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária especial integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no valor total de **R\$ 6.982,57** (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.246.017-1/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 477, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria do Céu Brito**, matrícula nº 537136-01, inscrita no CPF sob o n.º 146.707.201-04, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,58/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 2.391,87** (dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.625.591-1/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 478, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marilda José de Moura Albuquerque**, matrícula nº 196649-01, inscrita no CPF sob o nº 449.318.671-20, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.482,82** (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 741,41** (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 37,07** (trinta e sete reais e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 283,28** (duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.988.981-6/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a autorização do pagamento das despesas relativas à transferência das áreas/imóveis a serem aportadas ao FUNPREV descritas no Anexo V da Lei Complementar 312/2018”.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018,

Considerando as disposições contidas no § 1º, do Artigo 61, da Lei Complementar nº 312/2018, que autoriza o Poder Executivo a promover a transferência ao Fundo Previdenciário – FUNPREV dos imóveis especificados no Anexo V, da citada Lei Complementar;

Considerando as competências positivadas no Artigo 11, VI, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP deliberar sobre a forma de financiamento do RPPS, inclusive quanto a medidas necessárias à sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia e a aceitação de bens e direitos direcionados ao equacionamento de déficit atuarial;

Considerando o disposto no Artigo 490, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que determina que as despesas de escritura e registro ficam a cargo do comprador do imóvel, e a cargo do vendedor as da tradição;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 7.828.004-2/2019 e de seus juntados (processo nº 7.969.960-8/2019 e processo nº 8.502.204-1/2020), que tratam da transferência dos imóveis especificados no Anexo V, da Lei Complementar nº 312/2018, ao Fundo Previdenciário – FUNPREV;

Considerando que a Procuradoria-Geral do Município, por meio do **Despacho nº 2712/2022 – PPI/PGM**, anexo às fls. 143/146, do **processo administrativo nº 8.502.204-1/2020**, determinou que *“Dessa forma, necessário o encaminhamento dos autos ao GOIANIAPREV para*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP**

*que a entidade promova o recolhimento do tributo lançado pela SEFIN para conclusão do lançamento do ITBI”;*

Considerando por fim, a veemente necessidade do RPPS de Goiânia em concluir, dentro da maior celeridade possível, o processo de transferências dos imóveis especificados no Anexo V, da citada Lei Complementar, que vem se arrastando há anos gerando consequências em sua sustentabilidade atuarial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o GOIANIAPREV a realizar o pagamento das despesas necessárias ao processo de transferência das áreas/imóveis aportados ao Fundo Previdenciário – FUNPREV através da Lei Complementar nº 312/2018, com recursos da Taxa de Administração, objetivando a agilidade na conclusão do processo de aporte dos imóveis e futura monetização.

**Art. 2º** – Ressalvamos, que caso seja definido que a responsabilidade pelo pagamento das despesas objeto do artigo anterior, seja do Tesouro Municipal ou outro, fica garantida ao GOIANIAPREV a restituição do montante dispendido.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 62, 13 DE JULHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, em conformidade com a Lei no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Retificar a Portaria Interna Nº 241/2021 GAB/AMMA, Edição 7664, de 26 de outubro de 2021.

**Onde se lê:** Constituir Ato Normativo que institui a Comissão responsável pelo processamento e julgamento do procedimento pela realização do Chamamento Público, que se trata de contratação de O.S, visando o gerenciamento dos serviços médicos veterinários da Unidade de Saúde e Bem Estar Animal, conforme processo nº 87270785.

**Passa-se a Ler:** Constituir Ato Normativo que institui a Comissão responsável pelo processamento e julgamento do procedimento pela realização do Chamamento Público, para a celebração do Termo de Colaboração, visando o gerenciamento dos serviços médicos veterinários da Unidade de Saúde e Bem Estar Animal, conforme processo nº 87270785.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 13 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Jesus, Assessora Especial**, em 13/07/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 14/07/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0125877** e o código CRC **25E15A21**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000001268-5

SEI Nº 0125877v1

Criado por [m1334450](#), versão 27 por [m861936](#) em 13/07/2022 15:45:14.





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 64, 14 DE JULHO DE 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar como **GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, respectivamente, os Servidores **Elissa Andrade Zago Ribeiro**, matrícula 621919, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo Gerente de Apoio administrativo e Transporte e **Fernando Marcos Pureza Soares**, matrícula 981389-01, CPF: 719.645.091-49, ocupante do cargo Agente Administrativo (nível III) da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2022, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, processo nº 43215 - BEE, que tem por objetivo a contratação de consolidadora, para atender sob demanda o fornecimento de Água mineral, e conforme edital, ata de registro de preço nº 061/2021, referente ao pregão eletrônico nº 20/2021 SRP, sob responsabilidade desta Agência.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.**

Goiânia, 14 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Jesus, Assessora Especial**, em 14/07/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 14/07/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0131362** e o código CRC **50D5701A**.

---

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000028-8

SEI Nº 0131362v1

---

Criado por [m1334450](#), versão 21 por [m1334450](#) em 14/07/2022 14:29:58.

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 050/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 059/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no PARECER JURÍDICO nº 69/2022, nos autos do processo de nº 22.14.000000215-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 804, no valor total de **R\$ 168.806,95 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e seis reais noventa e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO VIDA LTDA – CNPJ n.º 05.307.779/0001-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de**  
**Goiânia**, em 14/07/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0129885** e  
o código CRC **8DD37D60**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000439-7

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 090/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 058/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no PARECER JURÍDICO nº 67/2022, nos autos do processo de nº 22.14.000000276-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 379, no valor total de **R\$ 22.351,30 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ODONTO RASSI LTDA - ME – CNPJ n.º 07.189.083/0001-58**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0129781** e o código CRC **6DF76AC4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000435-4

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 068/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 061/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no PARECER JURÍDICO nº 68/2022, nos autos do processo de nº 22.14.000000245-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 120, no valor total de **R\$ 3.605,91 (três mil e seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **YASPERS & YASPERS LTDA (HOSPITAL DE NEUROLOGIA SANTA MONICA) – CNPJ n.º 16.705.941/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0129847** e o código CRC **25A59B80**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000438-9

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 22.14.000000361-7 (SEI), em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA - IGOPE, CNPJ n.º 01.617.489/0001-08**, no valor estimado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, aos 13 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0127370** e o código CRC **6CF2D460**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**COE-CENTRO DE ORTOPEDIA ESPECIALIZADA**, CNPJ/CPF nº 20.379.851/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 228/2020, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, Para a(s) seguinte(s) atividade(s): 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, desenvolvida(s) na (Av /Rua) S6, Quadra: S-34, Lote: 11, nº 146, Setor Bela Vista, Goiânia, Go.

---

**IS ENGENHARIA E CONSTRUCAO**, CNPJ/CPF nº 38.111.564/0001-74, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **26.954** (Licença Fácil), a Licença Ambiental Prévia, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 412040000X - Construção de edifícios, desenvolvida(s) na Rua Machado de Assis, Quadra: 10, Lote: 25-27-29, nº S/N, Setor Bairro Anhanguera, Goiânia, Go.

---

**RC SUPERMERCADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 38.731.579/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios-Supermercado, Peixaria, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo(GLP), desenvolvida(s) na Rua EF3, Quadra:02, Lote: 01-47 e 48, nº 25, Setor Eli Forte, Goiânia, Go, CEP: 74.371-066.